



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 721/2025

De 15 de Outubro de 2025

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
012/2022 AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL 2000/2021.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Digital: 0002190-71-2025-3-00-0000-00,

RESOLVE,

Art. 1º PRORROGAR o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **012/2022** celebrado em 31 de agosto de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, firmado decorrente da Lei Municipal nº 2000/2021 de 09 de Setembro de 2021, Lei Municipal 2192/2023 de 21 de Novembro de 2023 e prorrogado pela Lei Municipal 2404/2025 de 14 de outubro de 2025, do **MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF2 – 20 horas**, Senhor **ÉVERTON AUGUSTO WOUTERS VIEIRA**, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado de **03 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028